

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 40/82

Samo made 21/82

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

## DECRETA:-

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empés timo com o BANESTES no valôr de até C\$. 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) para atender despesa com as festividades do 39º Aniversários do Municipio.

Parágrafo Unico - Com os recursos desta operação de crédito a realizar-se pela rúbrica:-

2200.00.00 - Operaçães de crédito

2210.00.00 - Operações de Crédito interno fica suplementada a dotação orçamentária seguinte:-

070 - Dep. de Turismo

711 - Sessão de Promoção e Divulgação

070.711.1165364.3

- Comemorações do Dia do Municipio.

Ficha 193 -

3130 - Serv. de Terceiros e Encargos

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as par celas sobre Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) de janeiro de 1.983/como garantia do principal e acessórios.

Art. 3º. - A amortização do principal e Acessórios, resultantes do cumprimento desta Lei, será efetuado com recurssos provinientes de dota-/ ções próprias dos orçamentos de 1.982/83, suplementando-as se necessário.

Art. 42. - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 20 de outubro de 1.983.

Maria do distu

Mário de Oliveira Dias Presidente

Reg. livro próprio

data supra

Apilton Moraes - Of. Adm.